



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 010 18

Termo de rescisão contratual entre o Município de Juazeiro do Norte/CE e suas unidades gestoras e a empresa SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA, conforme cláusulas a seguir:

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada pelas unidades gestoras abaixo, no uso de suas atribuições legais, realiza o presente Termo de Rescisão aos contratos celebrados com a empresa **SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.379.116/0001-68, sediada à Rua Cel. Apoliano, s/nº - Leste – Senador Sá/CE, representada por Francisco José do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.240.763-78, junto ao certame licitatório Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1 tem por objeto a aquisição de água mineral, botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme detalhamento abaixo descrito:

Unidades Gestoras Contratantes	Nº do contrato
Autarquia Municipal de Meio Ambiente	2025.01.06-0021
Departamento Municipal de Trânsito	2025.01.06-0022
Secretaria Municipal de Administração	2025.01.06-0023
Secretaria Municipal de Cultura	2025.01.06-0024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	2025.01.06-0025
Secretaria Municipal de Educação	2025.01.06-0026
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	2025.01.06-0027
Secretaria Municipal de Saúde	2025.01.06-0028
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria	2025.01.06-0029
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos	2025.01.06-0030

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente Termo de Rescisão tem como fundamento legal as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo seu art. 137, inciso I, bem como a cláusula 11ª dos Contratos originais.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVAS PARA A RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 011/88

3.1 – CONSIDERANDO que a empresa SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA sagrou-se vencedora no Lote 2 (Gás Liquefeito de Petróleo) do supracitado certame, sendo posteriormente contratada por diversas unidades gestoras, conforme lista de contratos constante na Cláusula Primeira deste termo;

3.2 – CONSIDERANDO que foram exigidas as garantias financeiras de execução dos contratos, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no item 18.8 do edital convocatório e cláusula 9ª dos contratos devidamente assinados;

3.3 – CONSIDERANDO que, decorrido o prazo concedido para a apresentação das mencionadas garantias financeiras, a empresa deixou de cumprir com esta obrigação contratual;

3.4 – CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro do Norte/CE, enviou correspondência, via e-mail, no dia 16/01/2025, à empresa contratada, onde na oportunidade reiterou a necessidade da observância e cumprimento da garantia contratual, respeitados os prazos e demais condições legais;

3.5 – CONSIDERANDO que, mesmo após do envio da reiteração, a empresa permaneceu inerte, deixando de enviar a requisitada garantia, incidindo no descumprimento do texto legal citado no item 3.2 deste termo;

3.6 – CONSIDERANDO que a continuidade dos contratos sem que sejam realizadas as garantias financeiras por parte da empresa, fere os princípios da Legalidade e da Eficiência, uma vez que restam descumpridas os dispositivos legais previstos no item 3.2 deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 – Conforme justificativas apresentadas na cláusula anterior, o Município de Juazeiro do Norte/CE, através de suas unidades gestoras, resolvem rescindir os contratos nominados na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de janeiro de 2025.


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Yago Matheus Nunes Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

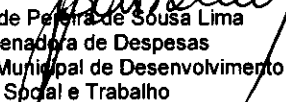

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

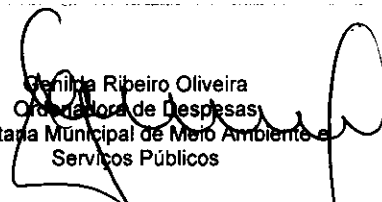


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

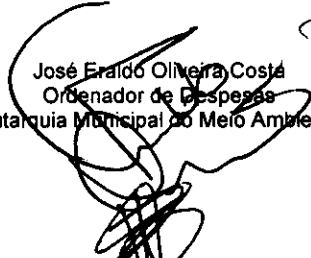
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

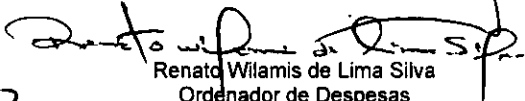
Folha Nº 018/11


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Trabalho

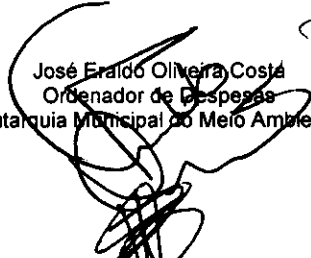

Denilda Ribeiro Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Serviços Públicos


José Adailton da Silva
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente


Renato Wilamis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria


Roberto Vianna de Oliveira Filho
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura


José Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar APURAÇÃO PRELIMINAR, para apurar na esfera administrativa os fatos e possíveis responsabilidades narrados nos termos de declaração da Ouvidoria da Guarda Civil metropolitana acostada ao Ofício 034/2025 GCM/PMJN, sendo essa apuração conduzida pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias), para a conclusão da APURAÇÃO PRELIMINAR admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 4º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2025.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao Hospital e Maternidade São Lucas, de acordo com os termos de repasse Nº 11.422.073000/1240-04 e 11.422.073000/1240-06, celebrados entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 4 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de janeiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão Contratual - Pregão nº 2024.11.25.1 - Contratos nº 2025.01.06-0021; 2025.01.06-0022; 2025.01.06-0023; 2025.01.06-0024; 2025.01.06-0025; 2025.01.06-0026; 2025.01.06-0027; 2025.01.06-0028; 2025.01.06-0029 e 2025.01.06-0030. De um lado o Município de Juazeiro do Norte, neste ato representado pelas suas unidades gestoras. Do outro lado a empresa SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.379.116/0001-68. Fundamentação da rescisão: As normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo seu art. 137, inciso I, bem como a cláusula 11ª dos Contratos originais. Justificativas para a rescisão: 3.1 - CONSIDERANDO que a empresa SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA sagrou-se vencedora no Lote 2 (Gás Liquefeito de Petróleo) do supracitado certame, sendo posteriormente contratada por diversas unidades gestoras; CONSIDERANDO que foram exigidas as garantias financeiras de execução dos contratos, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no item 18.8 do edital convocatório e cláusula 9ª dos contratos devidamente assinados; CONSIDERANDO que, decorrido o prazo concedido para a apresentação das mencionadas garantias financeiras, a empresa deixou de cumprir com esta obrigação contratual;

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro do Norte/CE, enviou correspondência, via e-mail, no dia 16/01/2025, à empresa contratada, onde na oportunidade reiterou a necessidade da observância e cumprimento da garantia contratual, respeitados os prazos e demais condições legais; CONSIDERANDO que, mesmo após do envio da reiteração, a empresa permaneceu inerte, deixando de enviar a requisitada garantia; CONSIDERANDO que a continuidade dos contratos sem que sejam realizadas as garantias financeiras por parte da empresa, fere os princípios da Legalidade e da Eficiência. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador de Despesas da secretaria Municipal de Administração; Yago Matheus Nunes Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Genilda Ribeiro Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos; José Adailton da Silva – Ordenador de Despesas da Departamento Municipal de Trânsito; José Eraldo Oliveira Costa – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente; Renato Wilamis de Lima Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Roberto Viana de Oliveira Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; José Bendimar de Lima Junior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da rescisão: 22 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 2023.01.23-0001 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a pessoa física José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes. Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento Como Ponto de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (Rsu), Para Fins de Funcionamento do Lixão, localizado à Rodovia Padre Cicero (Ce-060), Distrito Padre Cicero, Situado Entre A Vila Três Marias E A Vila Palmeirinha, Juazeiro do Norte, Ceará, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 23 de janeiro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II e Art. 65 inciso XIII, ACORDAM em prorrogar até o dia 20 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original e a reajuste no valor da locação mensal de R\$ 27.699,84 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro

centavos). Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 690

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.26-0001

Extrato do 5º (Quinto) Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2022.05.26-0001, oriundo da Concorrência Pública nº 035/2024. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2022.05.26-0001, relativo à contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do complexo operacional da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª (Sétima) do Contrato n.º 2022.05.26-0001. Vigência: Até 30 de Junho de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.06-0002

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2023.01.06-0002, oriundo do Pregão n.º 2022.11.03.1, conforme justificativa no processo administrativo n.º 033/2024. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2023.01.06-0002, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas, transporte de dejetos até o local de descarte, destinados ao atendimento das necessidades das diversas escolas pertencentes ao município, através da sua Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 033/2024 - SEDUC e na Cláusula 5ª do contrato n.º 2023.01.06-0002. Vigência: Até 06 de janeiro de 2026. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Paulo Henrique Brito Teixeira.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de janeiro de 2025.